



DECRETO Nº. 4.399/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. GERALDO BONTEMPI SOROMENHO, para formar QUATRO novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 20.297”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de áreas, de propriedade de **GERALDO BONTEMPI SOROMENHO**, brasileiro, projetista, inscrito no CPF sob o nº. 896.500.778-04, portador do RG nº. 8.059.828-6, casado com **NILUZIA DONIZETE DA SILVA SOROMENHO**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº. 860.352.828-49, portadora do RG nº. 8.801.638, residentes e domiciliados na Rua Lupe Cotrin Garaude, nº. 79, Jardim Jamaica, Santo André/SP, CEP: 09.185-450; referente à 04 (quatro) novas áreas com o total de **1.125,75m² (mil cento e vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.402,47m² (mil quatrocentos e dois metros e quarenta e sete centímetros quadrados)**, situado na Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da



Matrícula nº. 20.297, Livro 2-A40, Fls. 278, ano 2020, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I – 294,41m² (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II – 286,04m² (duzentos e oitenta e seis metros e quatro centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG;
- III) **Área a desmembrar III – 277,22m² (duzentos e setenta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG
- IV) **Área a desmembrar IV – 268,08m² (duzentos e sessenta e oito metros e oito centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG
- V) **Área a remanescente – 276,72m² (duzentos e setenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados)**, – Frente 12,14m (doze metros e quatorze centímetros lineares) - confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG



Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Civil **José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG nº. 23.239/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>05</u>	<u>1.402,47m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 12 de novembro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -